

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

1. AUTUADO:Wow Nutrition Indústria e Comércio S.A.
CNPJ/CPF: 02.338.823/0002-38
PROCESSO: SES 00066080/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000006579/22

2. AUTUADO:MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84
PROCESSO: ADR21 00005644/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000006565/22

Cod. Mat.: 851578

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.
Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 141020/2022** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 748,80 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 7033/2022 – Edital nº 1189/2021.

Cod. Mat.: 851648

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR001633.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Camboriú. **OBJETO:** Auxiliar no custeio das cirurgias eletivas com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.990.732,80 (um milhão e novecentos e noventa mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48093 – 480093 – 10 – 302 – 0430 – 1150 – 014019 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2022011004, Fonte dos Recursos: 0300, Natureza da Despesa: 33404101, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000123, de 16/08/2022, constante no processo SES 156299/2021. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Este Convênio terá início de vigência a partir da data de 13 de dezembro de 2021 e fim de vigência em 30 de dezembro de 2022. **DATA:** Florianópolis, 17 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Elcio Rogério Kuhnen, pelo Município. Mjr/SCC.

Cod. Mat.: 851681

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83,

notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado**. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: DROGARIA 5 IRMÃOS LTDA

CNPJ/CPF: 46.782.642/0001-90

PROCESSO Nº SES 00132842/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000016681/22.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Arts 12, 25 caput e 61 incisos II, XIX e XXX da Lei Estadual 6320/83 c/c 23 e 24 do Decreto Estadual 24622/84 c/c artigo 21 da Lei 5991/73 c/c artigos 2º, inciso I e III, 38 e 35 §3º da RDC 44/09/ANVISA c/ Artigo 2º inciso I e artigo 10 § 2º da RDC 275/2019/ANVISA c/c art 1º da RDC 80/2006/ANVISA c/c artigo 93 §4º “a” da Portaria 6/99/ANVISA c/c artigo 25 da Portaria 344/98/MS.

Cod. Mat.: 851468

**Colegiado Superior de Segurança
Pública e Perícia Oficial**

PORTARIA Nº 103/CSSPPO de 02.02.2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições, com base na LC. nº 741 de 12 de junho de 2019, e alteração dada pela LC. nº 789 de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.678 de 31/12/2021, e de acordo com o disciplinado no Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 publicado no DOE de 23.05.2022, conforme processo SSP 3180/2022, resolve: **CESSAR OS EFEITOS** da função de chefia- **FC-01, Supervisor**, do **Cabo PM ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO**, matrícula nº 926.559-7-02 na Portaria 020/CSSPPO de 31.01.2022, com efeitos à contar de **22.08.2022**.

GIOVANI EDUARDO ADRIANO

Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial.

Cod. Mat.: 851641

Polícia Militar

PORTARIA Nº 329/PMSC de 25/08/2022.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Cesar Benonivio Schwambach**, Cabo PM RR Mat. 910648-0 a contar de **01/09/2022**.

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 851485

PORTARIA Nº 330/PMSC de 26/08/2022.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Pedro da Silva**, 1º Sargento PM RR Mat. 916255-0, **Marcos Fernandes das Neves**, 3º Sargento PM RR Mat. 922054-2 a contar de **01/09/2022**.

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 851492

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC29248/2022. **PARTÍCIPES:** Município de Taió e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** Visa a destinação de recursos depositados no FUMMPOM do Município para a construção da sede da OPM no terreno situado a SC-114 – Rodovia Bruno Heidrich, KM 29, bairro centro, Taió/SC, pertencente a Polícia Militar. **PRazo E VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 30 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Horst Alexandre Purnhagen, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 851548

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC19007/2020. **PARTÍCIPES:** Município de Santa Rosa do Sul e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Altera o item I, da letra “b”, da cláusula segunda. **VIGÊNCIA:** a contar da Publicação em DOE. **DATA:** Florianópolis, 30 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Almides Roberg Silva da Rosa, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 851556

PORTARIA Nº 331/PMSC de 29/08/2022.

DISPENSO, a pedido, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Vitalino Ireneo Lopes**, Cabo PM RR Mat. 914752-7 à contar de **22/08/2022**.

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 851602

Polícia Civil

PORTARIA Nº 641/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2020**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 658.347-4, mandado instaurar pela Portaria nº 464/GAB/DGPC/PCSC de 21/05/2020, publicada no DOE nº 21.275, de 25/05/2020, aditada pela Portaria n. 052/GAB/DGPC/PCSC, de 19/01/2022, publicada no D.O.E. n. 21.692 de 20/01/2022, com efeitos a contar do dia **12/09/2022**.

Marcos Flavio Ghizoni Junior

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 851453

PORTARIA Nº 642/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2020**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 200308-2, mandado instaurar pela Portaria nº 400/GAB/DGPC/PCSC de 04/05/2020, publicada no DOE nº 21.286, de 09/06/2020, com efeitos a contar do dia **27/09/2022**.

Marcos Flavio Ghizoni Junior

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 851454

PORTARIA Nº 643/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 658.339-3, mandado instaurar pela Portaria nº 1071/GAB/DGPC/PCSC, de 04/11/2021, publicada no DOE nº 21.692, de 20/01/2022, com efeitos a contar do dia **17/09/2022**.

Marcos Flavio Ghizoni Junior

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 851458

ATO PUNITIVO Nº 14/PCSC/DGPC/CORPC/22, de 30/08/2022.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDORGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória n. 47/2021 PCSC 119647/2021, resolve **SUSPENDER por 7 (sete) dia(s) convertidos em multa**, na forma prevista no artigo 215, da Lei n. 6.843/86EPC/SC, o servidor **SAN-**